

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS



"Verba Volant, Scripta Manent"

www.diariooficialdosmunicipios.com.br

Ano III • Teresina (PI) - Sexta-Feira, 23 de Dezembro de 2005 • Edição CDXLIV



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA

Avenida Senador Joaquim Pires, 261 – Centro
Luis Correia – PI – CEP 64.220-000
CNPJ nº 06.534.448/0001-33
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

"Ordem e Progresso"

CNPJ nº 06.553.804/0001-02
Rua Marcos Parente nº 155 – Fones: (89)3415-4217
Bairro Centro - CEP: 64.600-000 - Picos - Piauí



LEI Nº 621, de 22 de dezembro de 2005.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Parcelamento/Reparcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí,

Faço saber que a Câmara Municipal de Luis Correia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Luis Correia, Estado do Piauí, firmar Acordo de Parcelamento com a Caixa Econômica Federal – CAIXA, relativo a dívida havida junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Art. 2º - O Poder Executivo, para garantia da avença, fica autorizado a vincular e utilizar cotas do Fundo de Participação do Município, durante todo o prazo de vigência do ajuste.

Art. 3º - O Poder Executivo, durante o prazo de Acordo de Parcelamento, consignará, nos orçamentos anual e plurianual, dotações suficientes ao atendimento das prestações mensais oriundas do ajuste.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Luis Correia, em 22 de dezembro de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2005

DATA: 09 DE JANEIRO DE 2006

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2005

1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, solicita propostas lacradas dos licitantes elegíveis para "o fornecimento de fardamento para o ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação". Os licitantes elegíveis e interessados podem obter maiores informações na sede deste município à Rua Marcos Parente, 155.

2. Um conjunto de documentos de licitação pode ser adquirido por qualquer licitante elegível, mediante uma taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Comunitária.

3. As propostas serão abertas na presença dos representantes dos licitantes que comparecerem à sessão pública de abertura, às 09:00 hs. do dia 09 de janeiro de 2006, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Picos, endereço acima.

Picos-PI, 21 de dezembro de 2005.

Rosa Bieversalis Souza
Rosa Bieversalis Souza
Membro da CPLP/MP

Poder Legislativo:

Baixa Grande do Ribeiro	Pag. 12
Itainópolis	Pag. 03
Itainópolis / LRF	Pag. 28

Poder Executivo:

Amarante / LRF	Pag. 63
Antônio Almeida	Pag. 02
Betânia do Piauí / LRF	Pag. 23
Cabeceiras do Piauí	Pag. 14
Campo Grande do Piauí	Pag. 84
Caracol	Pag. 07

Carauás do Piauí	Pag. 84
Castelo do Piauí	Pag. 02
Currulinhos / LRF	Pag. 30
Dom Inocêncio	Pag. 02
Jacobina do Piauí	Pag. 12
José de Freitas	Pag. 84
Jurema / LRF	Pag. 34
Landri Sales	Pag. 02
Luís Corrêa	Pag. 01

Nossa Senhora de Nazaré / LRF	Pag. 37
Nova Santa Rita / LRF	Pag. 49
Paulistana	Pag. 11
Picos	Pag. 01
São Francisco de Assis do Piauí / LRF ..	Pag. 61
São Julião	Pag. 10
São Raimundo Nonato	Pag. 22
Simões	Pag. 14
Valença do Piauí	Pag. 15